

na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica completa em Gastroenterologia Clínica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia Clínica.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Víte;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica completa em Gastroenterologia Clínica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia Clínica.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 157ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

Aos 02 de Maio de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 157ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima quinquagésima sétima reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
042	SECOM	HELOISA MAGALHÃES BATISTA
325	SDTE	JULIANE DA COSTA FURNO
326	SDTE	CINTIA NATACHA TAKAHASHI
107	SEHAB	MARIA LUCIA SALUM D'ALESSANDRO
109	SEHAB	LUIZA LIMA SILVA DE CARLI
110	SEHAB	SILVIA HELENA RAMALHO
113	SEME	RICARDO DOS SANTOS SILVEIRA
115	SEME	THIAGO FERNANDES DA SILVA
116	SEME	RAFAEL ALMEIDA FIORI
117	SEME	GILSON FALCONI
187	SES	NAILE NOGUEIRA GOMES
195	SES	NORMA APARECIDA GOMES ALVES AUGUSTO
197	SES	ALINE CASTRO PEREIRA
365	SF	RODRIGO KREIS DE PAULA
391	SF	PAULA SOPHIA MOLINA DA CRUZ
392	SF	CLEBER DA COSTA OLIVEIRA
393	SF	JOSE WELLINGTON DE SOUSA RAMOS
394	SF	GILBERTO MOURA DA SILVA
403	SF	ADIB AKL
404	SF	CAROLINA ALVES DE ALMEIDA
406	SF	EDIVALDO SOARES DE SOUZA
083	SMADS	GISELE RAMOS DE OLIVEIRA
099	SMADS	FLAVIA JANAINA SILVA COSTA
109	SMADS	VIVIANE PATRICIO DELGADO
135	SMC	CELIA DINIZ
138	SMC	DEISE MARIA TEBALDI PEDRO
139	SMC	AURICE ALOROA BANDINI TAVARES DE CAMPOS
140	SMC	SUELI FERREIRA DE SOUZA LEITE
141	SMC	CINTIA STELA NEGRAO BERLINI
141	SMC	FABIANA VALECK DE OLIVEIRA
143	SMC	GILSON DONISETE MARÇAL
229	SMDHC	LUCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS
236	SMDHC	ADEMAR SARTORI JUNIOR
237	SMDHC	RUBIA MARA DA SILVA OLIVEIRA
238	SMDHC	CLAUDIO MENDONÇA BRAGA
296	SME	CICERO CALHEIROS DE SOUZA
800	SME	ONEZIO CRISTOVAO
800	SME	MARIA ALZENIRA DE CARVALHO GOMES
815	SME	VILSON BARRIOS DA SILVA
819	SME	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA FRUTUOSO
819	SME	LIDIA MARIA BORGES DO VAL
819	SME	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
826	SME	DEBORA FERREIRA BEZERRIL
827	SME	VANIA APARECIDA PIO BRANDAO PORCHO
828	SME	BEATRIZ BESEN DE OLIVEIRA
831	SME	BERNADETE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
833	SME	LILIAN TAVARES DIAS
834	SME	TANIA DA SILVA AIRAO
836	SME	RICARDO BALZANO PACHECO
837	SME	IZILDA MEIRE ALVES
838	SME	MARIA LUIZA SILVAGE
839	SME	CELIA RODRIGUES DOS ANJOS
841	SME	MELISSA TOTH CONCEIÇÃO
847	SME	RODS MOREIRA SOARES
112	SMG	GRAZIELLA GIGLI LUNARDI

27	SMPED	MELIZE DA SILVA
29	SMPED	CARMEN LUCIA BUENO VALLE
013	SMPM	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
116	SMRIF	FERNANDA NASCIMENTO LIMA
120	SMRIF	ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO
194	SMS	VANIA DUARTE DA SILVA
196	SMS	ROBSON LUIZ MOREIRA DE SOUZA
203	SMS	GERALDO DE ANDRADE RIBEIRO JUNIOR
205	SMS	MARTA FIGUEIREDO ROCHA
212	SMS	CELIA MARIA PIRES DE ANDRADE
213	SMS	ELIANA RAQUEL BAZZAN
216	SMS	ANA PAULA JALORETO
219	SMS	MIRIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMEIDA
220	SMS	RENE ANTONIO SALLES CORREA
222	SMS	ARY BARBOSA MARQUES
223	SMS	MARIA ANA ALVES NETA
225	SMS	MANOEL SABINO DOS SANTOS NETO
226	SMS	SILVANA DA CONCEIÇÃO MENDES
227	SMS	FABIO JULIO MOTA DE OLIVEIRA
228	SMS	ROBERTO SOUZA GREENHALGH DE OLIVEIRA
229	SMS	LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO
230	SMS	PEDRO PEREIRA DIAS
232	SMS	SANDRA APARECIDA JUANINI
599	SMS	REGIANE APARECIDA DE CARVALHO FREITAS
679	SMS	EDILAINÉ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
691	SMS	ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
692	SMS	DARIO PIO DE ARAUJO
693	SMS	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
697	SMS	ROBERTO ALVES MOREIRA
698	SMS	MATILDE MASAKO YAMAUTI TANABE
699	SMS	MARCIA LEITE CAMARGO RESENDE
706	SMS	JOÃO AUGUSTO RABETTI
710	SMS	GIRLANA TALANE DAMASCENA FREIRE
712	SMS	REVAIL RODRIGUES FERREIRA
713	SMS	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
714	SMS	CARLOS ALBERTO DE SANTANA
715	SMS	ODEILTO PROSPERO DOS SANTOS
716	SMS	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA
717	SMS	CARLA DA SILVA CORDEIRO
718	SMS	IONE BATISTA DA SILVA
719	SMS	KATIA RIBEIRO SOARES RAMOS
720	SMS	ANANIAS FERREIRA DE MATOS
721	SMS	JOSIVAL FELICIO DE OLIVEIRA
739	SMS	MILTON CARVALHO HORACIO
101	SMSU	DORIVAL CALDEIRA DA SILVA
105	SMSU	ALEXANDRE TOBIAS MARTINS
108	SMSU	IVAN SANTOS PINTO
133	SVMA	GABRIELA SILVA TOMAZ
133	SVMA	MARLI APARECIDA DE SOUZA CORREA

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
055	AHM	FABIANE GONÇALVES DE PAULA
056	AHM	HELOISA HELENA CHAVES LUNA CURY
492	CET	JOSE REINALDO MARCELINO
512	CET	VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO
194	SES/SFMS	APARECIDA MARIA DE ARAUJO
189	SES/SFMS	BENEDITO PRUDENTE TOLEDO NETO
190	SES/SFMS	RENATO AMARO TORRES
193	SES/SFMS	JOSE UMBERTO DE PONTES
011	SPTRANS	ANTONIO CARLOS MUNHOZ
012	SPTRANS	RITA DE CASSIA MORENO GOMES
011	SPURBANISMO	MARCO ANTONIO FIALHO
012	SPURBANISMO	ODAIR NIGOSKY
013	SPURBANISMO	MATIAS CHAMBOULEYRON

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continuam vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
803	SME	SHEILA FERREIRA COSTA COELHO
803	SME	ANA HELENA VAL GROTH
657	SME	ADRIANA RODRIGUES
217	SME	RACHEL DINAH FRANCISCHETTI
218	SMS	ERICA HOTTS CERVONE
678	SMS	MARIA LUCIA XAVIER GOMES CARDONIA
708	SMS	EDVAN SANTANA FREITAS
709	SMS	TALITA CAMPOS MARTINS

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
809	SME	JEAN FERREIRA CORDEIRO

5. Foi apresentada a Ata da 157ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (157ª ATA COMAP).

MEMBROS

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM	
TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO	SGM/AT	
PATRICIA GUILHARUCCI	SGM/AT	
VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO	SF	
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	SNJ	
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - SGM		

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

ATA CPA 12/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/04/2016 – início: 14h30 / término: 18h30.

Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 33º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES:

Adolfo Luis Dario Moreau/SMPED; Ana Lúcia Dias Baldenti/SMDHC; Brigitte Baum/SVMA; Daniel F. Pinto/SEME; Eduardo Flores Auge/SMPED; Francisca Ramos de Queiroz/ CREA-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Laila Dell'Antonia Scarassati/SMPED; Márcia M. Alves Nogueira/SVMA; Maria Luiza Oieno de Oliveira/SIURB; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Rosemeiry Leite Silva/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walter Rodrigues Filho/SEL-SEGUR.

ASSUNTOS TRATADOS:

2015-0.190.183-0 – Reforma do Passeio Público da Rua Marquês de Itú

Local: Rua Marquês de Itú entre a Praça da República e Rua Martim Francisco.

Projeto considerado "Aprovado Acessível".

2011-0.221.280-2 - Reforma do Passeio Público da Rua Treze de Maio

Local: Trechos compreendidos entre as Ruas Santo Antônio e Manuel Dutra e Praça Dom Orioni e Av. Brigadeiro Luiz Antônio

O projeto deverá passar por atualização à norma ABNT NBR 9050/2015 quanto aos rebaxamentos de calçada para travessia.Recomenda-se instalar piso tátil direcional no centro da "faixa livre".

2015-0.323.181-6 – EMEF Ibraim Nobre (SP/BT)

Local: Rua Coronel Salvador de Moya, 263,

Projeto considerado "aprovado Acessível" devendo o projeto ser reapresentado com as correções das inadequações apontadas em folha 16 do p.a.;

NÃO CONCESSÃO DO SELO DE ACESSIBILIDADE

Processo: 2002-0.230.587-9

Interessado: Danger Bar & Drinks Ltda

Local: Rua Rego Freitas, 464

Em face das alterações constatadas em vistoria realizada em 05/04/2016 (fl. 247 a 251) por SMPED, o processo administrativo deverá retornar à SEL/SEGUR para sua atualização, com demonstração de acesso ao palco e ao mezanino.

Processo: 2014-0.225.760-7

Interessado: Niko Negócios e Administradora de Bens - EIRELI